



# Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.873, DE 22 DE ABRIL DE 1991.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, suplementar, para os fins que especifica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$ 49.407.097,00 (Quarenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, noventa e sete cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo discriminadas:

2 LEGISLATIVO

01 CAMARA MUNICIPAL

01010012.0041 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3111 -	Pessoal Civil.....	Cr\$ 21.518.752,00
3120 -	Material de Consumo.....	Cr\$ 350.287,00
3132 -	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 2.152.470,00
4120 -	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr\$ 156.289,00

01010232.0041 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3132 -	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 1.340.925,00
--------	---------------------------------	-------------------

01010251.0101 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL

4110 -	Obras e Instalações.....	Cr\$ 14.065.273,00
--------	--------------------------	--------------------

01070212.0041 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3111 -	Pessoal Civil.....	Cr\$ 5.995.753,00
3120 -	Material de Consumo.....	Cr\$ 405.632,00
3132 -	Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 358.924,00



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

.....LEI Nº 2.873,.....fls 02.

4120 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 640.216,00

15824922.0003 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

3113 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 2.422.576,00

TOTAL.....Cr\$49.407.097,00

Artigo 2º - Os recursos com a execução da presente Lei, correrão por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício de 1.990.

### DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Ativo Financeiro.....Cr\$612.888.850,84

Passivo Financeiro.....Cr\$542.735.115,65

Superávit Financeiro.....Cr\$ 70.153.735,19

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Abril de 1 991.

*Romeu José Bolfarini*  
ROMEU JOSÉ BOLFINI  
PREFEITO MUNICIPAL

*João Carlos Gonçalves Filho*  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 22 de abril de abril de 1 991.

*João Carlos Gonçalves Filho*  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO